

## RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 10/2020

**REFERENDA A PORTARIA DC/CP 5/2020, QUE ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, CURRÍCULO 0002-B, DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições previstas no Estatuto e Regimento interno, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de novembro de 2020, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 21/2020, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 21/2020, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica referendada a portaria DC/CP 5/2020, que altera o quadro de equivalências do curso de Engenharia Civil, currículo 0002-B, do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF pela inclusão do componente curricular GR02448 – QUÍMICA AMBIENTAL E SANITÁRIA, carga horária 72h, como equivalente a GR02177 – QUÍMICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS, carga horária 72h.

**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/CP 54/2019.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2020.

Geraldo Peres Caixeta  
Presidente